



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8969/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.088		Manutenção da UBS do Jardim Bela Vista		
4.4.90.51	716	Obras e Instalações	0323	100.000,00
Total de Suplementações nessa Fonte				100.000,00
06.01.10.301.0011.2.052		Manutenção Gabinete da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36	140	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0303	395.000,00
Total de Suplementações nessa Fonte				395.000,00
Total de Suplementações				495.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0323	Investimento Estado	100.000,00
Total de Superávit		100.000,00

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 Mínimo de 15%)	395.000,00
Total de Excesso		395.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 29 de maio de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

